



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 081 DE 09 DE MAIO DE 2005.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MARILANDENSE A SENHORA VERA LÚCIA PIRSLHNER MAGNAGA.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica concedido a Senhora **VERA LÚCIA PIRSLHNER MAGNAGA**, o “Título de Cidadã Marilandense”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 09 de maio de 2005.

TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Secretário

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 10 / 05 / 2005

SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 11 / 05 / 2005

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO